



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156/Cx Postal 201-Centro Cep 15900-000 Fone-Fax: (16) 3252-2313
www.camarataquaritinga.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.546, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Concede Licença ao Senhor Luiz Fernando Coelho da Rocha, Vice-Prefeito do Município de Taquaritinga que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 15 de maio de 2017, decretou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.546/2017, de autoria da Mesa da Câmara.

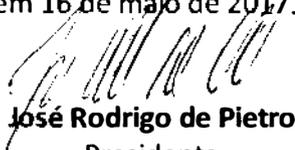
Art. 1.º Fica concedida licença nos termos do artigo 9.º, inciso VI e artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, c.c. inciso II do artigo 178 e § 2.º do artigo 257 do Regimento Interno da Câmara Municipal, ao Senhor Luiz Fernando Coelho da Rocha, Vice-Prefeito do Município de Taquaritinga.

§ 1.º O período será compreendido de 09 a 24 de junho de 2017, conforme solicitado em expediente protocolado na sessão ordinária do dia 08 de maio de 2015.

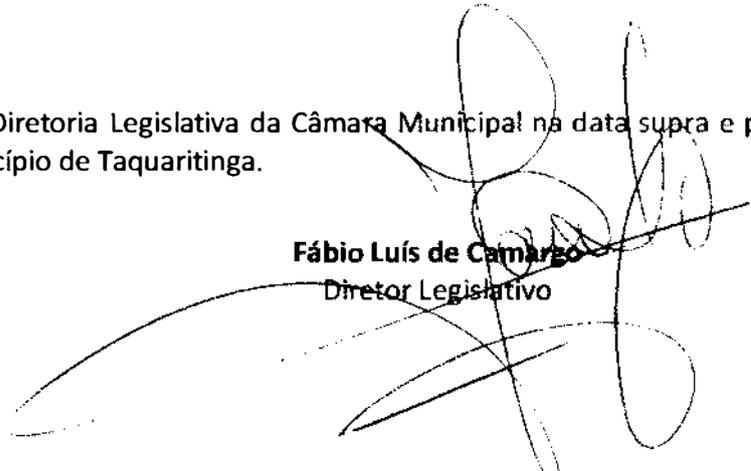
Art. 2.º A licença será concedida com prejuízo do subsídio, a ser descontado em folha de pagamento pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 16 de maio de 2017.


José Rodrigo de Pietro
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.


Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo